

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo I Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026

I. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

1. garantir ao Poder Legislativo, em consonância com os princípios constitucionais de independência e harmonia entre os Poderes, os recursos necessários para o cumprimento de suas atribuições, incluindo o aprimoramento dos serviços legislativos e a modernização dos espaços físicos, implementando novos processos e aperfeiçoando os já existentes, por meio de uma gestão compartilhada durante a legislatura;
2. assegurar a plena autonomia do exercício parlamentar, por meio da disponibilização dos recursos materiais e de serviços essenciais às atividades legislativas, promovendo o funcionamento adequado dos mandatos e garantindo as condições necessárias ao cumprimento das funções constitucionais dos parlamentares, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade fiscal e demais preceitos que regem a administração pública;
3. aperfeiçoar os mecanismos de participação e interação do Parlamento com a sociedade, inclusive garantindo recursos e logística para a realização de audiências públicas, seminários e demais eventos promovidos pelo Legislativo, dentro e fora das dependências da Assembleia Legislativa;
4. ampliar e democratizar a comunicação da Assembleia Legislativa com a sociedade, modernizando a infraestrutura e a logística de áudio e vídeo, diversificando os canais de comunicação e divulgação institucional, visando ampliar o acesso de todos os segmentos da sociedade ao Parlamento gaúcho;
5. desenvolver ações para o enfrentamento de situações de crise, especialmente decorrentes de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, contemplando o recebimento de recursos e o eventual apoio a órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, a instituições assistenciais e a organizações da sociedade civil;
6. dar continuidade à reestruturação administrativa da Assembleia Legislativa, por meio da criação, extinção e provimento de cargos e funções;
7. expandir o projeto de informatização e os mecanismos de tecnologia da informação direcionados à qualificação dos serviços, por meio da aquisição e atualização de equipamentos e programas, elaboração de projetos e sistemas, expansão da rede instalada, incluindo o acesso remoto e a interligação com bancos de dados que permitam a troca de informações, cadastros e dados, visando o pleno desempenho e o interesse das atividades do Poder Legislativo;
8. viabilizar a progressão funcional, a recomposição e revisão do poder aquisitivo dos vencimentos e proventos, implementar o pagamento de auxílios, verbas indenizatórias e outras vantagens, inclusive parcelas atrasadas, e conceder aumento e/ou realinhamento de estruturas remuneratórias, de modo a valorizar os servidores e buscar condições orçamentárias necessárias para o pagamento de passivos de pessoal;
9. promover a qualificação contínua do quadro de pessoal, ampliar programas de treinamento e desenvolvimento funcional, e garantir a execução de projetos estratégicos, com o objetivo de manter a saúde e a segurança no trabalho dos servidores em exercício na Assembleia Legislativa;

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026

I. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

10. dar continuidade ao processo de interiorização da Assembleia Legislativa, de forma própria e em parcerias institucionais e de logística, com organismos representativos de segmentos da sociedade gaúcha, como forma de concretizar a aproximação dos trabalhos parlamentares com a população, promovendo amplas discussões sobre temas relevantes que envolvam os diversos segmentos da nossa sociedade;
11. promover a cooperação técnica deste parlamento com entidades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicas ou privadas, inclusive com as escolas de gestão ou de governo do Poder Executivo, Tribunal de Contas, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Procuradoria-Geral do Estado e de organismos representativos de prefeitos municipais e vereadores, visando à promoção de direitos e o debate de temas de interesse público e social para a população gaúcha;
12. dar continuidade à ampliação, construção, aquisição, reforma e recuperação das instalações da Assembleia Legislativa, implantando sistemas de segurança, racionalizando e otimizando seu espaço físico, adequando-o a novas formas de utilização, facilitando o acesso ao público em geral e, em especial, às pessoas com deficiência;
13. promover as condições tecnológicas e materiais necessárias para a manutenção e o aperfeiçoamento do Portal Transparência no Legislativo, em consonância com a Lei de Acesso à Informação, o aprimoramento da atuação da Ouvidoria e a ampliação do acesso da população às proposições e aos temas em debate, aproximando o Parlamento da sociedade gaúcha;
14. desenvolver atividades artísticas e culturais, objetivando a integração da sociedade com o patrimônio histórico, artístico e cultural do Rio Grande do Sul e a promoção da diversidade cultural do Rio Grande do Sul;
15. viabilizar as condições materiais e humanas necessárias para a recepção oficial de autoridades e personalidades públicas em visita ao Parlamento, bem como para reuniões administrativas e prestação de contas à comunidade e aos veículos de comunicação social, conforme deliberação da Mesa;
16. implementar ações objetivando o apoio técnico institucional às Câmaras de Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul; e
17. reconhecer e valorizar pessoas e organizações que se destacam por suas contribuições relevantes à sociedade, por meio da concessão de prêmios e homenagens institucionais, estimulando boas práticas, fortalecendo a cidadania e promovendo o engajamento social, reforçando o papel da Casa Legislativa como agente incentivador do desenvolvimento humano, cultural, social e econômico.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026

II. TRIBUNAL DE CONTAS:

1. continuar aperfeiçoando o processo de julgamento de Contas Ordinárias e de emissão de Pareceres Prévios de Contas Anuais;
2. implementar efetivamente as ações previstas no Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado, envolvendo a participação ativa de todos os Servidores e Membros da Instituição;
3. promover a cooperação técnica do Tribunal de Contas com Órgãos e Entidades públicas e/ou privadas, visando ao aperfeiçoamento da gestão e ao debate de temas de interesse público para a população gaúcha;
4. fortalecer os procedimentos de fiscalização concomitante e as auditorias operacionais;
5. promover melhorias nas instalações da Corte de Contas, com aquisição, construção, reformas, adaptações e manutenção de prédios próprios;
6. promover e incrementar condições laborais que garantam melhor qualidade de vida no trabalho, bem como implementar políticas de proteção à saúde de Servidores, Membros do Tribunal de Contas e seus dependentes, objetivando bem-estar físico, mental e social;
7. prover os cargos legalmente destinados ao Tribunal de Contas do Estado, inclusive mediante a realização de concurso público;
8. promover a recomposição e revisão dos vencimentos, gratificações, indenizações e benefícios dos Membros e Servidores, Ativos e Inativos, oportunizar a progressão funcional, bem como efetuar o pagamento de passivo de pessoal de exercícios anteriores;
9. aprimorar o Sistema de Governança Institucional do Tribunal de Contas do Estado, consubstanciado no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON;
10. dar continuidade à expansão, atualização e melhoramentos na infraestrutura dos serviços técnicos e administrativos do Tribunal de Contas do Estado;
11. ampliar e aprimorar o uso de Tecnologia da Informação, mediante a aquisição e atualização de equipamentos e sistemas, bem como através da elaboração de projetos, visando à plena utilização e expansão da rede instalada, inclusive via acesso remoto;
12. implantar e fortalecer boas práticas de gestão e governança institucional;
13. dar continuidade à implantação dos projetos voltados à modernização das atividades de controle externo, com o desenvolvimento de soluções que produzam informação e conhecimento a partir dos dados disponíveis, utilizando ciência de dados e inteligência artificial, como as ferramentas (robôs) que viabilizam análises e correções em concomitância com as ações dos órgãos e entidades fiscalizados;
14. aperfeiçoar os mecanismos de transparência das atividades do Governo, atendendo ao Programa Nacional de Transparência Pública, de acesso às informações públicas, consoante preceitua a Lei de Acesso à Informação, e de proteção de dados, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados;

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026

II. TRIBUNAL DE CONTAS:

15. fortalecer e ampliar a atuação da Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena, visando ao aperfeiçoamento e à capacitação do corpo funcional, servidores públicos e agentes políticos, contemplando, inclusive, a interação do Tribunal de Contas com os demais órgãos técnicos e a sociedade, tendo em vista suas atribuições de natureza pedagógica e de orientação;
16. dar continuidade ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas que serão financiados com recursos orçamentários, nos termos que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000;
17. promover ações publicitárias visando à divulgação dos serviços prestados e ao fortalecimento institucional;
18. investir na gestão de pessoal, qualificando e valorizando Servidores, Membros e Estagiários; e
19. aperfeiçoar a metodologia de controle e de acompanhamento das exigências para atendimento ao Regime de Recuperação Fiscal.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026

III. PODER JUDICIÁRIO:

1. garantir ao Poder Judiciário os meios necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, qualificando os serviços e procedimentos, visando a atender com eficiência, eficácia e efetividade a demanda da prestação jurisdicional;
2. criar Comarcas, Juizados, Varas, cargos de Juiz, bem como funções e cargos auxiliares e de assessoramento na Justiça de 1º Grau;
3. criar Câmaras, Grupos, cargos de Desembargador, bem como funções e cargos auxiliares e de assessoramento na Justiça de 2º Grau;
4. realizar concurso público para o preenchimento dos cargos vagos na Justiça de 1º e 2º Graus, assim como dos cargos de magistrados e servidores a serem criados nas duas instâncias;
5. prover os cargos e funções criados e vagos no 1º e 2º Graus;
6. criar e preencher os cargos para atender às necessidades de Cartórios Judiciais Estatizados em razão de vacância, bem como daqueles que vierem a ser estatizados;
7. promover, quando necessário, a elevação de entrância das comarcas;
8. implementar efetivamente as ações previstas no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça;
9. ampliar o número de Juizados Especiais dotando-os de infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades, objetivando maior agilização da Justiça de 1º grau;
10. custear e/ou promover cursos, simpósios, congressos, encontros e seminários visando ao treinamento e aperfeiçoamento de magistrados, servidores e auxiliares da justiça;
11. manter e ampliar o Programa de Residência Jurídica, objetivando proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do Sistema de Justiça, em consonância com as orientações normativas do Conselho Nacional de Justiça;
12. atender às disposições decorrentes do “Estatuto dos Servidores da Justiça”;
13. conceder reposição salarial aos servidores, assim como recuperar as perdas existentes e promover a revisão de auxílios;
14. promover a alteração do valor nominal do subsídio, nos termos estabelecidos pelos arts. 37, XI, e 93, V, da Constituição Federal;
15. autorizar o pagamento de passivo de exercícios anteriores, benefícios e outras vantagens de pessoal para magistrados e servidores;
16. promover melhorias nas instalações da Justiça, com construção, ampliações, reformas, adaptações e manutenção de prédios;
17. adquirir equipamentos em geral, especialmente de informática, telefonia e segurança, veículos e mobiliários, destinados a atender às necessidades do 1º e 2º graus;
18. manter e ampliar a transformação digital do Poder Judiciário, abrangendo todas as Comarcas do Estado, visando a agilizar os serviços jurisdicionais na crescente demanda da sociedade;
19. incrementar os níveis de investimento do Poder Judiciário, inclusive com as compensações necessárias das receitas vinculadas a estes fins;

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026

III. PODER JUDICIÁRIO:

20. promover e incrementar condições laborais que garantam melhor qualidade de vida no trabalho, bem como implementar políticas de proteção à saúde de servidores, magistrados e pensionistas, bem como seus dependentes, objetivando bem-estar físico, mental e social, em consonância com as orientações normativas do Conselho Nacional de Justiça e do Órgão Especial do Tribunal de Justiça;
21. estimular a criação e implementação de Conselhos Municipais Penitenciários, auxiliando na humanização dos presídios e ressocialização do preso;
22. criar Centros Judiciários de solução consensual de conflitos, responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição, antes e depois da propositura da demanda judicial, previsto no art. 165 do NCPC;
23. promover ações publicitárias visando à divulgação dos serviços prestados e ao fortalecimento institucional;
24. promover parcerias com demais Poderes, Órgãos e Entidades em áreas sociais, com a finalidade de aproximar a Instituição à Sociedade, contribuir para o desenvolvimento do Estado e evitar demandas judiciais; e
25. perseguir a elevação do índice de atendimento à demanda judicial, bem como a redução da taxa de congestionamento das demandas do Judiciário gaúcho;
26. promover ações, projetos e campanhas, visando a contribuir com a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de políticas públicas destinadas ao atendimento integral das pessoas e comunidades atingidas por eventos climáticos extremos, bem como para a recuperação e a reconstrução dos entes jurisdicionados municipais e estaduais em estado de calamidade ou emergência pública.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026

IV. MINISTÉRIO PÚBLICO:

1. prover o Ministério Público de recursos materiais necessários para o cumprimento de suas funções legais e constitucionais e aumentar a eficiência e eficácia nas áreas de sua atuação, dotando a Instituição de recursos humanos e promovendo o realinhamento remuneratório;
2. dar continuidade ao sistema remuneratório com base no art. 39, § 4.º, combinado com o art. 128, § 5.º, inciso I, alínea “c”, ambos da Constituição Federal, e com a Lei n.º 12.911, de 11 de março de 2008;
3. ampliar a capacidade instalada da Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias e Procuradorias de Justiça;
4. desenvolver trabalhos visando à preservação da memória da Instituição, por meio da operacionalização do Memorial do Ministério Público;
5. construir, reformar e ampliar sedes próprias em terrenos adquiridos ou recebidos para esse fim;
6. promover e incrementar, por meio de setores e segmentos específicos, o aprimoramento técnico, profissional e cultural dos membros e dos servidores do Ministério Público, inclusive por intermédio de entidades identificadas com os objetivos e atribuições da Instituição, objetivando a melhor execução de seus serviços e a racionalização de seus recursos materiais, garantindo a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
7. fomentar o estabelecimento da cultura da informação digital, focado no estímulo à utilização racional dos meios e disponibilização de informações relevantes para a gestão, como a implementação do trabalho remoto, e dotar o Ministério Público de ferramentas na área de Tecnologia da Informação – TI, que deem suporte aos serviços de processamento de dados, qualificando a informação e propiciando a realização de ações com maior grau de confiabilidade e eficácia;
8. prosseguir no cumprimento de suas funções institucionais, previstas na Constituição Federal e legislação específica;
9. desenvolver e gerir a estratégia da Instituição, num processo de aperfeiçoamento constante da Procuradoria-Geral de Justiça, com a finalidade de otimizar a aplicação dos recursos humanos e materiais disponíveis, qualificar os serviços prestados e ampliar a efetividade das ações ministeriais;
10. criar e prover cargos na carreira do Ministério Público e Serviços Auxiliares, de acordo com a necessidade;
11. realizar concursos públicos para o provimento de cargos iniciais da carreira do Ministério Público e do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares;
12. proceder ao pagamento de passivo de pessoal, indenizações, auxílios, benefícios e outras vantagens para membros e servidores, ativos, inativos e pensionistas, inclusive de exercícios anteriores;
13. promover a reposição remuneratória nos subsídios e vencimentos de membros, servidores, ativos e inativos, pensionistas e recuperar perdas existentes;
14. promover as ações necessárias para a implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Lei n.º 15.516, de 8 de setembro de 2020;

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026

IV. MINISTÉRIO PÚBLICO:

15. desenvolver ações integradas nas áreas criminal, civil, urbanismo, do meio ambiente, da infância e juventude e da probidade administrativa, por meio de captação de recursos junto a Organismos Nacionais e Internacionais;
16. promover a gestão de recursos humanos, buscando a valorização do quadro funcional, bem como incrementar as condições laborais, para fins de garantir melhor qualidade de vida no trabalho e implementar políticas de proteção à saúde de membros, servidores, pensionistas e dependentes, reafirmando a sua preocupação quanto ao bem-estar físico, mental e social, em consonância com as orientações normativas do Conselho Nacional do Ministério Público;
17. dinamizar o relacionamento e a interação com os Poderes e Instituições de Estado, bem como com a sociedade civil organizada;
18. aproximar a Instituição da sociedade, de modo a facilitar o acesso a todas as suas áreas de atuação, ampliando os espaços de interlocução com as bases comunitárias e agilizando o reconhecimento das demandas sociais, contribuindo para a construção de um ambiente propício ao desenvolvimento de ações conjuntas para o atendimento dos anseios sociais;
19. ampliar parcerias com os conselhos municipais e estaduais, as universidades, as escolas e outras organizações sociais;
20. implementar ações provenientes de parcerias firmadas com terceiros, por meio de convênios e acordos;
21. prosseguir a implementação do planejamento estratégico da Instituição, objetivando a concretização do posicionamento de transformação da realidade social e protetora dos direitos fundamentais, com a aplicação de novas ferramentas de gestão;
22. aplicar recursos orçamentários provenientes de outras esferas de governo, da criação de novas receitas próprias ou da redistribuição de receitas já existentes;
23. manter diálogo informativo com a sociedade e o cidadão, sobre ações institucionais, disponibilizando os canais de Serviço de Atendimento ao Cidadão (Ouvidoria), e a Rádio MP;
24. aplicar os recursos do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados – FRBL – destinados a ressarcir à coletividade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, à economia popular, a bens de direito de valor artístico, histórico, estético, turístico e paisagístico, à ordem urbanística, à ordem econômica, ao patrimônio público, à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, ou a qualquer outro interesse difuso ou coletivo;
25. desenvolver ações para o enfrentamento de crises decorrentes de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, contemplando qualquer atividade necessária para sua implementação.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026

V. DEFENSORIA PÚBLICA:

1. adquirir, construir, locar e reformar prédios para que a Instituição tenha sedes próprias em todas as Unidades Jurisdicionais do Estado, conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 80/2014;
2. criar e implantar Defensorias Regionais, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 80/2014;
3. continuar a recuperação da estrutura patrimonial danificada pelas enchentes de maio de 2024;
4. prover a Defensoria Pública dos recursos materiais necessários, garantindo atendimento qualificado em todas as unidades do Estado e o adequado desempenho das atividades de apoio na sede administrativa;
5. promover as condições tecnológicas e materiais necessários para a manutenção e o aperfeiçoamento da transparência, em consonância com a Lei de Acesso à Informação;
6. desenvolver, em sistema de workflow, os processos de trabalho da área meio, otimizando e automatizando os fluxos, com vistas a qualificar, agilizar e desburocratizar os serviços prestados;
7. desenvolver e dar suporte ao Portal da Defensoria, com foco na agilidade, automatização e padronização das atividades finalísticas, integrando-o com o processo eletrônico do Poder Judiciário;
8. aperfeiçoar os sistemas informatizados das atividades de apoio da Instituição para garantir a adequada prestação dos serviços da área-fim;
9. revisar o Planejamento Estratégico da Instituição, adequando objetivos, indicadores, metas, processos e projetos ao ambiente interno e externo;
10. investir na gestão de pessoal, valorizando e desenvolvendo defensores, servidores e estagiários;
11. observar o Regime de Recuperação Fiscal, otimizar os gastos públicos e contribuir para o equilíbrio fiscal, buscando formas de viabilizar a estruturação da Instituição;
12. desenvolver ações para otimizar a aplicação das receitas ordinárias.
13. atuar para aumentar a arrecadação das receitas vinculadas ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública;
14. executar o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI);
15. elaborar plano de ação para resposta institucional em cenários de crise, visando à proteção da força de trabalho, da infraestrutura tecnológica, dados, documentos, bens móveis e imóveis;
16. criar estrutura de contingência para continuidade de serviços essenciais durante cenários de crise que ameacem a sede administrativa, inclusive eventos climáticos extremos, incêndios e/ou colapso do aparato estatal;
17. modernizar e reestruturar o quadro de pessoal da Defensoria;
18. realizar cursos, simpósios, congressos, encontros e seminários para a capacitação de defensores públicos e servidores;
19. realizar mutirões de atendimento para dar vazão a demandas específicas;
20. desenvolver e executar ações de educação em direitos e promoção dos direitos humanos;
21. ampliar a atuação extrajudicial, visando à redução da judicialização de ações;

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026

VI. DEFENSORIA PÚBLICA:

22. buscar melhorar os indicadores de atuação da atividade finalística: número de atendimentos (presenciais e não presenciais), peças produzidas, solenidades atendidas, redução do tempo de espera para atendimentos agendados, ações de educação em direitos e promoção de direitos humanos;
23. promover ações publicitárias visando à divulgação dos serviços prestados e ao fortalecimento institucional;
24. realizar ações para fortalecer a imagem institucional e melhorar a performance da Defensoria em pesquisas que indiquem o grau de confiança da sociedade nas instituições públicas;
25. ampliar e democratizar a comunicação da Defensoria com a sociedade, facilitando o acompanhamento das atividades da Instituição;
26. captar recursos federais e estaduais para desenvolver a Instituição e consolidá-la cada vez mais no Sistema de Justiça.
27. reestruturar e ampliar os serviços e bens afetados pelas enchentes de maio de 2024;
28. recompor a frota de veículos, com a aquisição de novos carros.
29. criar um novo ambiente de datacenter para garantir a segurança dos dados dos assistidos e da Instituição;
30. modernizar o sistema interno da atividade-fim (Portal da Defensoria), com a incorporação de novas ferramentas;
31. reformar prédio cedido pelo Governo Federal, visando a facilitar o acesso dos assistidos e reduzir gastos com locações;
32. atualizar o parque tecnológico, com aquisição de novos computadores e softwares;
33. implementar os módulos pré-moldados de Defensorias Públicas (PADFs) em todas as regiões, em parceria com o Ministério da Justiça e o Governo Federal;
34. criar laboratório de inovação destinado a membros e servidores, com foco em desenvolver soluções inovadoras e econômicas.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026

VI. PODER EXECUTIVO:

As prioridades e metas do Poder Executivo para o exercício de 2026 são compostas por Projetos Estratégicos vinculados aos Programas, Ações Programáticas e Iniciativas do Plano Plurianual (PPA). As metas para 2026, relacionadas aos produtos das Iniciativas mencionadas, estão detalhadas no PPA.

SECRETARIA	PROGRAMA	AÇÃO PROGRAMÁTICA	INICIATIVA PPA	PROJETO ESTRATÉGICO
CC	Governo Moderno e Eficiente	Inteligência e Governança de Dados	Qualificação das Ações de Promoção de Transparência Ativa e Governança de Dados	Portal de Pesquisa de Atos Oficiais e Normas do Governador do Estado
CM	Sustentabilidade Ambiental	Gestão Integrada em Proteção e Defesa Civil	Criação do Centro Estadual de Gestão Integrada de Riscos e Desastres	Centro Estadual de Gestão Integrada de Riscos e Desastres
PGE	Governo Moderno e Eficiente	Modernização da Representação Judicial, da Conciliação, da Consultoria, da Probidade, da Recuperação de Ativos e da Gestão de Passivos Contingentes	Modernização do Procedimento de Recuperação de Ativos e Implantação de Novas Tecnologias de Inteligência Fiscal	Modernização do Sistema Informatizado de Gestão e Inteligência Jurídica
SDR	Agropecuária Pujante e Sustentável	Desenvolvimento Rural Sustentável: Diversificação dos Sistemas Produtivos, Geração de Renda e Sucessão Familiar no Campo	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar	Recuperação Socioproductiva e Ambiental
SEAPI	Agropecuária Pujante e Sustentável	Supera Estiagem	Apoio à Infraestrutura Hídrica Rural	Irriga Mais
SECOM	Governo Moderno e Eficiente	Inovação e aprimoramento da comunicação	Comunicação Digital Governamental	Comunicação Digital Governamental
SEDAC	Educação Acolhedora	Garantia de acesso e permanência da educação básica na rede pública estadual do RS	Ações educativas relacionadas às diferentes expressões artísticas no âmbito escolar (Arte com educação)	Cultura e Educação

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026

VI. PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA	PROGRAMA	AÇÃO PROGRAMÁTICA	INICIATIVA PPA	PROJETO ESTRATÉGICO
SEDEC	Desenvolvimento Produtivo e Inovador	Invest RS	Plataforma InvestRS	Invest RS
SEDES	Inclusão Social e Geração de Oportunidades	Jovem Aprendiz	Programa Empregabilidade Jovem	Partiu Futuro Reconstrução
SEDUC	Educação Acolhedora	Aumento dos índices de aprendizagem e aprovação da educação básica da rede pública estadual do RS	Expansão do Ensino Médio Gaúcho em Tempo Integral	Ensino Médio em Tempo Integral
SEDUR	Integração Urbana e Desenvolvimento Sustentável	Integração Urbana e Desenvolvimento Sustentável	Aperfeiçoamento do planejamento e mobilidade urbana das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas	Estrada Caminho do Meio
SEFAZ	Equilíbrio Fiscal e Novas Parcerias	Receita Digital 2030+	Qualificação do Programa Devolve ICMS	Devolve ICMS
SEHAB	Inclusão Social e Geração de Oportunidades	Ações Habitacionais e Regularização Fundiária	Promoção de ações habitacionais	Porta de Entrada da Casa Própria
SEIDAPE	Inclusão Social e Geração de Oportunidades	RS TER: +Trabalho e Desenvolvimento Profissional	Apoio à organização e execução de políticas públicas de equidade	Avança Mulher Empreendedora
SEL	Qualidade de Vida e Diversidade	Desenvolvimento da economia e cultura do esporte	Qualificação e implementação de infraestruturas esportivas	Infraestrutura Esportiva
SELT	Infraestrutura e Desenvolvimento Regional	Aprimoramento da infraestrutura rodoviária	Construção de Acessos Municipais	Acessos Municipais
SEMA	Sustentabilidade Ambiental	Ações para Mitigar as Mudanças Climáticas	Governança Climática	ProClima 2050

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026

VI. PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA	PROGRAMA	AÇÃO PROGRAMÁTICA	INICIATIVA PPA	PROJETO ESTRATÉGICO
SERG	Sustentabilidade Ambiental	Gestão Integrada em Proteção e Defesa Civil	Enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos	Plano Rio Grande
SES	Qualidade de Vida e Diversidade	Envelhecimento Ativo e Saudável	Qualificação do Cuidado Integral à Pessoa Idosa no Estado	Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa
SETUR	Desenvolvimento Produtivo e Inovador	Turismo Destino RS	Ampliação e melhoria da infraestrutura turística	Infraestrutura Turística
SICT	Desenvolvimento Produtivo e Inovador	Ciência e Tecnologia para Inovação	Fortalecimento da cadeia produtiva de semicondutores	Semicondutores
SJCDH	Qualidade de Vida e Diversidade	Garantia de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Oportunidades para todos	Promoção da dignidade e igualdade da mulher e acolhimento de mulheres em situação de violência (Rede Lilás)	Rede de Proteção da Mulher
SOP	Agropecuária Pujante e Sustentável	Supera Estiagem	Construção da barragem Jaguarí	Barragem do Rio Jaguarí
			Construção da barragem Taquarembó	Barragem do Rio Taquarembó
SPGG	Governo Moderno e Eficiente	Modernização, otimização e gestão de ativos	Projetos estruturantes do Complexo Administrativo do Estado (CAE) e anexos	Novo Complexo Administrativo do Estado
SSP	Cultura de Paz e Segurança	RS mais seguro	Modernização tecnológica da segurança pública	Modernização Tecnológica
SSPS	Cultura de Paz e Segurança	Qualificação, fortalecimento e modernização do sistema prisional	Modernização, ampliação da estrutura física e manutenção do sistema prisional	Construção de Estabelecimentos Prisionais
STDP	Inclusão Social e Geração de Oportunidades	RS TER: +Trabalho e Desenvolvimento Profissional	Qualificação profissional para a inovação no mundo do trabalho - Escola do Trabalhador	RS Qualificação